

# CLIPPING



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS



LOREM IPSUM  
DOLOR SIT AMET

### ASSESSORIA DE IMPRENSA

[imprensa@tce.go.gov.br](mailto:imprensa@tce.go.gov.br)

[www.tce.go.gov.br](http://www.tce.go.gov.br)

3229.3101



## Pregão das placas é suspenso

**DECISÃO** Medida cautelar do Tribunal de Contas do Estado suspende pela segunda vez o processo licitatório do Detran-GO que visa contratar fabricante da identificação padrão Mercosul

**Galtieri Rodrigues**  
galtieri.rodrigues@opopular.com.br

O Tribunal de Contas do Estado de Goiás (TCE-GO) suspendeu ontem, por medida cautelar, o pregão eletrônico instaurado pelo Detran-GO para contratar a empresa que seria responsável pela fabricação e estampagem das novas placas veiculares. Em sua decisão, o conselheiro Saulo Mesquita expôs que o credenciamento deveria selecionar mais de uma empresa, fracionando o objeto de contratação e evitando, dessa forma, o beneficiamento de uma única pessoa jurídica com a receita proporcionada pela atividade. O contrato teria a duração de 30 meses.

A divisão do serviço seria, na visão do conselheiro, uma forma de atender o preceito da ampla concorrência e beneficiar os usuários que residem em localidades mais distantes da capital, pois aumentaria as opções de atendimento. Essa é a segunda vez que o TCE-GO suspende a concorrência anunciada pelo Detran-GO para contratar esse serviço específico. A primeira

foi no início deste ano, quando, por meio de acórdão, o Tribunal cancelou a licitação anunciada pelo órgão baseado no fato de que a previsão de contratação de uma única empresa descumpria resolução do Conselho Nacional de Trânsito (Contran).

Diante do contexto, o Detran tentou reavivar a concorrência, mudando a categoria do procedimento de licitação para pregão eletrônico. A publicação do pregão no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) ocorreu na semana passada, dia 12 de setembro, e estava previsto para o próximo dia 25, entre 9 horas e 10 horas, a apresentação das propostas. Elas deveriam ser registradas no site do ComprasNet, com posterior apresentação dos documentos das empresas concorrentes, atestando o credenciamento delas no Departamento Nacional de Trânsito (Denatran), na sede do Detran-GO.

A nova placa a ser adotada segue o chamado modelo Mercosul, aderido em todo o País e cujo prazo de implementação é até o dia 1º de dezembro. O assunto é discutido desde 2014, mas, até então, apenas o estado



Dikran Junior/Futura Press

Homem instala placa comum do Mercosul em carro do Rio de Janeiro

do Rio de Janeiro iniciou o emplacamento. O valor, em Goiás, conforme o Detran-GO, deverá ser igual ou inferior ao já aplicado atualmente, que corresponde a R\$ 190,40. No Rio de Janeiro, o custo tem sido igual ao praticado anteriormente, que é de R\$ 219,35.

### DENÚNCIA

O processo que gerou a decisão cautelar de suspensão da concorrência teve como origem

uma denúncia feita por uma pessoa cuja identidade não foi revelada e que alega que o pregão eletrônico anunciado pelo Detran-GO descumpre a Resolução nº 729 de 6 de março deste ano do Contran, além de não estar de acordo com a decisão anterior do TCE-GO, em relação à análise do procedimento anterior, no início do ano. Em resumo, a mudança de categoria de licitação para pregão eletrônico, na visão do denunciante, pouco al-

tera as intenções do procedimento, que mantém a ideia de contratar uma única empresa para realizar o serviço.

O denunciante alegou ainda que a escolha de uma única fornecedora pode inviabilizar a atividade de outras 105 empresas instaladas em Goiás e credenciadas no Detran. Em nota enviada ao POPULAR, o órgão aponta que a suspensão cautelar visa dirimir dúvidas em relação ao certame e que o atual processo licitatório não tem qualquer semelhança com o edital antigo, exceto o objeto final. "O Detran ressalta que todos esclarecimentos serão encaminhados com brevidade para que o órgão possa oferecer a sociedade goiana um serviço dentro da legislação federal", diz o texto da nota.

Saulo Mesquita determinou a citação urgente do presidente do Detran-GO para o prosseguimento da decisão e concedeu um prazo de 15 dias para a apresentação de defesa ou justificativas. Conforme o TCE-GO, o despacho do conselheiro tem aplicação imediata e será levado ao Tribunal Pleno na próxima sessão plenária para votação.

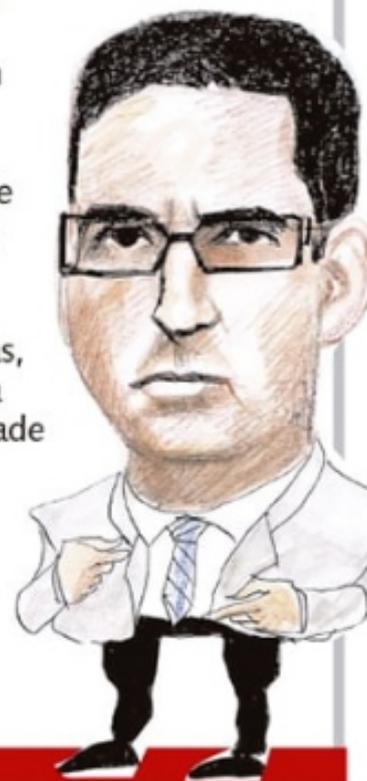


## Fio Direto

SUELY ARANTES

## Suspensão pregão do Detran para fabricação e estampagem de placas

O conselheiro Saulo Mesquita, do Tribunal de Contas do Estado (TCE), suspendeu ontem, por medida cautelar, o edital do Pregão Eletrônico nº 21/2018, do Detran-GO, cuja sessão estava marcada para a próxima terça-feira, 25. A licitação tem como objeto o registro de preços para a contratação de empresa credenciada na fabricação de placas veiculares, com estampagem e distribuição em todo o Estado de Goiás, pelo período de 30 meses. Mesquita entende que, embora o Detran tenha alterado a modalidade de licitação para Pregão, o edital não difere substancialmente do outro anteriormente suspenso, pois ambos visam a contratação de uma única empresa para os serviços de fabricação e estampagem de placas, além de não estabelecerem o fracionamento do objeto, com sua divisão em lotes, que, para o conselheiro, "além de atender à exigência legal de ampla concorrência, seria potencialmente benéfico ao atendimento dos usuários residentes nas localidades mais distantes da capital". Ainda de acordo com Mesquita, "o credenciamento deveria se destinar à contratação de diversas empresas, evitando-se a concentração de serviços distintos em uma única pessoa jurídica, a ser beneficiada com a receita proporcionada por uma atividade a ser realizada em toda a extensão territorial do Estado". Ele ainda justificou a suspensão pelo perigo na demora de agir, diante dos potenciais prejuízos decorrentes do prosseguimento da licitação até que o TCE possa se posicionar quanto ao mérito. O conselheiro determinou a citação urgente do presidente do Detran para o cumprimento da deliberação, concedendo-lhe prazo de 15 dias para apresentar sua defesa ou justificativas.





## TRANSPORTE FERROVIÁRIO

### Governo vai acatar recomendações para privatizar Ferrovia Norte-Sul

Edital deve ser publicado em outubro

20.09.18 - 20:03

Tweetar Share 1



São Paulo - O governo disse nesta quinta-feira (20/9) que vai acatar as recomendações do Tribunal de Contas da União relacionadas ao edital que trata da privatização da ferrovia Norte-Sul. Ontem (19) a Corte aprovou a liberação do edital, mas fez uma série de recomendações. A previsão é de que o edital seja publicado no início de outubro.

De acordo com assessoria do Programa de Parceria de Investimentos (PPI), todas as observações da corte serão acatadas. O trecho que vai a leilão tem 1.537 quilômetros (km) de extensão e vai de Porto Nacional, no Tocantins, a Estrela d'Oeste, em São Paulo.

A concessão compreende dois trechos. O primeiro entre Porto Nacional e Anapólis (GO), com 855 km de extensão já foi autorizado pela ANTT para ser explorado comercialmente. O segundo trecho, com 682 km, entre Ouro Verde de Goiás (GO) e Estrela d'Oeste (SP).

A fiscalização do TCU identificou inconsistência e irregularidades nos estudos de viabilidade técnica, econômico-financeira e ambiental da obra e propôs ajustes no edital. Com relação às obras inacabadas no ramo entre Ouro Verde de Goiás (GO) e Estrela d'Oeste, e que estão a cargo da Valec, empresa pública que atualmente detém a subconcessão da Norte-Sul, o TCU disse que a empresa deve concluir as obras.

O governo queria entregar a conclusão a quem ganhasse o edital, mas a corte considerou que a proposta poderia gerar insegurança jurídica, com a quebra de contratos já assinados pela Valec.

Para evitar mais atrasos, o tribunal determinou uma data-limite razoável para a conclusão das obras a cargo da Valec. Pelo acórdão, a empresa terá que considerar obrigatoriamente as etapas necessárias para que os trechos entrem em operação de forma adequada.

"Possibilitando à interveniente subconcedente concluir os procedimentos necessários para o recebimento da infraestrutura e à subconcessionária adotar tempestivamente as medidas preparatórias para o início da operação, bem como eventuais mecanismos contratuais de compensação financeira à subconcessionária em caso de ainda assim ocorrerem atrasos na entrega dos referidos trechos da Extensão Sul além da data estabelecida", diz o acórdão do TCU.

Ao votar pela liberação, o relator do processo, ministro Bruno Dantas recomendou que a União faça o levantamento dos bens reversíveis, que devem retornar para a União após o final do prazo de concessão que é de 30 anos. A proposta de edital do governo previa que esse levantamento caberia ao subconcessionário.

Pela recomendação, o inventário dos bens reversíveis deve ocorrer entre a publicação do edital e a assinatura do contrato. "Como o contrato só será assinado em janeiro, fevereiro dá tempo de fazer isso", disse Dantas.

O TCU determinou ainda que a Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) adote providências para incluir no edital especificações sobre o direito de passagem em malhas adjacentes, administradas por outros entes privados e que se conectam aos portos de Itaqui, no Maranhão, e Santos, em São Paulo.

A ANTT apresentou uma regulação com regras para os primeiros cinco anos do contrato de concessão e que dizem respeito ao teto da tarifa e reserva de capacidade, fluxo de trens que vão transitar em determinado período. O parecer do MP pedia que o tribunal determinasse à ANTT o estabelecimento de regras para os 30 anos da concessão.

Pelo modelo do leilão, ganhará a concessão da Norte-Sul a empresa que oferecer o maior lance. O governo já tinha reduzido o valor do lance mínimo, de R\$ 1,6 bilhão para R\$ 1 bilhão. Mas o preço terá de passar por novos ajustes. (Agência Brasil)